



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1.926, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade: O Grupo Escoteiro “Tocantins 01/TO”.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade: O Grupo Escoteiro “Tocantins 01/TO”, inscrita no CNPJ nº 12.364.849/0001-23, com sede na Quadra 506 Sul, Av. NS 04, SN, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 045/2012, de autoria do Vereador Bismarque do Movimento)